



**DECRETO Nº 35/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

***Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 11 de outubro 2021.***

**O PREFEITO DE JUREMA**, no uso das atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o feriado de Nossa Senhora Aparecida, previsto na Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980, onde este é comemorado no dia 12 de outubro.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 11 de outubro de 2021, de maneira a propiciar as comemorações relativas a tais datas.

§ 1º Na data referida no "caput" deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares (secretários) dos órgãos da Administração Direta e Indireta, nos casos julgados necessários, mediante portaria a ser dirigida para sua secretaria.

§ 2º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica ao Hospital Municipal e a CPL (comissão permanente de licitação) além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 07 de outubro de 2021

  
**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito